

Aviso de Abertura

Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de Técnico Superior – Planeamento e Controlo de Gestão, nas modalidades de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ou a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. - **Ref. TSPLANEAMENTO– 01/2026**

1. A Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 27 de março de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no site da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., e Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para o exercício de funções de Técnico Superior –Planeamento e Controlo de Gestão, na modalidade de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ou a termo resolutivo incerto.
2. **Enquadramento Legal:** Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. **Caracterização do Posto de Trabalho:** Funções inerentes -ao conteúdo funcional da carreira de Técnico Superior no Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão.
4. **Local de Trabalho:** O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.
5. **Vínculo Contratual:** Regime de Contrato Individual de Trabalho Por Tempo Indeterminado ou a Termo Resolutivo Incerto, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho
6. **Carga Horária:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.
7. **Remuneração Mensal:** 1 499,15€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos);
8. **Prazo para Apresentação de Candidaturas:** 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura.

9. Requisitos de Admissão:

9.1 São **requisitos obrigatórios de admissão** ao processo de recrutamento **(sob pena de exclusão)**:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Licenciatura na área de gestão, economia ou outras áreas económico-financeiras;
- c) Experiência profissional relevante para a área do planeamento e controlo de gestão
- d) Domínio das ferramentas informáticas do Microsoft Office;
- e) Conta de correio eletrónica válida (email);
- f) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.

Os candidatos declaram sob compromisso de honra possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao processo de recrutamento.

9.2 Requisitos Preferenciais:

- a) Experiência profissional relevante na área do planeamento e controlo de gestão em ambiente hospitalar, preferencialmente em instituições do SNS;
- b) Orientação para resultados e foco no prioritário;
- c) Capacidade de análise crítica na produção de informação e de autonomia no desenvolvimento das suas funções;
- d) Capacidade de trabalhar em equipa, relacionamento interpessoal e de comunicação;
- e) Disponibilidade, flexibilidade e capacidade de gestão do tempo;
- f) Capacidade de adaptação, aprendizagem e melhoria contínua;
- g) Elevado sentido de responsabilidade e de compromisso com o serviço;
- h) Formação avançada em Microsoft Excel e Power BI.

10. Formalização de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do [preenchimento obrigatório de formulário](#), disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência **Ref. TSPLANEAMENTO– 01/2026** no assunto do email.

11. Documentação Exigida para Admissão: É obrigatório o envio dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Um exemplar do Curriculum Vitae redigido em português, devidamente detalhado, até 5 páginas;
- b) Digitalização do Diploma/Certificado de Habilitações do Ensino Superior, onde conste classificação final atribuída. No caso de grau académico obtido em país estrangeiro, deverá entregar comprovativo ou outro documento idóneo legalmente reconhecido da respetiva equivalência ao sistema de ensino português;
- c) Digitalização dos certificados comprovativos da formação profissional quando referidos no curriculum;

O não envio destes documentos implica a sua exclusão para efeitos de avaliação curricular. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação. A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração.

Não serão aceites em qualquer outra fase do processo de seleção a junção de documentos excetuando os que o júri solicitar para comprovar os já entregues.

12. Motivos de Exclusão de Candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios mencionados no ponto 11 do respetivo aviso de abertura;
- b) Apresentação de declarações ou documentos falsos;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 10 do respetivo aviso de abertura;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo estipulado no ponto 8 do respetivo aviso de abertura.
- e) Serão excluídas as candidaturas de trabalhadores que tenham prestado o seu trabalho à entidade empregadora e tenham cometido infrações disciplinares graves, e aqueles cujo, contrato foi rescindido pela entidade empregadora durante o período experimental.

13. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14. Critérios de seleção:

14.1 Avaliação Curricular (AC) – 1ª fase: A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores. A mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

14.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 2ª fase: A classificação da entrevista profissional de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores. A entrevista profissional de seleção tem a duração de aproximadamente 20 minutos, a realizar em local a comunicar oportunamente. A mesma visa analisar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente, relacionados com a capacidade de comunicação verbal e escrita, a fluidez do discurso e relacionamento interpessoal.

As entrevistas profissionais de seleção serão de carácter presencial, a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal. Em situações excecionais, após deliberação do Júri poderá existir lugar à realização da entrevista via online.

A remarcação de entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt

15. Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

16. Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão:

- a) A melhor nota na entrevista de seleção;
- b) A melhor nota na avaliação curricular;
- c) A melhor nota da Licenciatura;

17. Valoração dos métodos de seleção: Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18. Pedidos de esclarecimento e notificação aos candidatos: Os candidatos serão notificados unicamente através do endereço de email por estes fornecido aquando da formalização da respetiva candidatura.

Todas as questões acerca do respetivo procedimento concursal devem ser remetidas para o endereço eletrónico recrutamento.hvfx@ulsetejo.min-saude.pt identificando obrigatoriamente o processo de recrutamento e a respetiva referência **Ref. TSPLANEAMENTO– 01/2026** no assunto do email.

Não serão feitas notificações nem dadas quaisquer informações sobre o procedimento concursal por qualquer outra via, que não a mencionada anteriormente.

19. Publicitação: As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente, as listas de candidatos admitidos e excluídos, a lista de avaliação curricular e a lista de entrevista profissional de seleção, serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação. Todas as listas mencionadas serão disponibilizadas no [site](#) da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Prazo de validade: Nos termos do nº 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o procedimento concursal é válido pelo período de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

Composição do Júri:

Presidente: Catarina Isabel Garcia Paulino, Vogal Executiva da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Efetivos:

1º, Magda João Ferreira Reis, Diretora Interina do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Ana Beatriz Gutierrez da Cunha, Técnica Superior da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

Vogais Suplentes:

1º Ana Margarida Batista Ferreira Santana, Técnica Superior do mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

2º Eunice Maria Custodia Fernandes, Técnica Superior do mapa de Pessoal da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

20. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: A entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. Proteção de dados pessoais: Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados quando o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.